

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2014-2015



Unidade de Auditoria Interna

Lisboa, fevereiro de 2016

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório de Atividades da UAI da DGPC, 2014-2015

Editor

Direção-Geral do Património Cultural

Unidade de Auditoria Interna

Palácio Nacional da Ajuda

Ala Sul - 4º andar

1349-021 LISBOA - PORTUGAL

Telefone Geral (+351) 213650800 - Extensão 505

E-mail: sestevao@dgpc.pt / ccosta@dgpc.pt

Website: www.patrimoniocultural.pt

Facebook: <http://www.facebook.com/patrimoniocultural.pt>

Equipa

Dra. Sílvia Estevão

Dra. Célia Costa

fevereiro de 2016

ÍNDICE

1. Finalidade.....	3
2. Génese da Unidade de Auditoria Interna	3
3. Atividades Desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna	4
3.1. Plano Anual de Auditoria de 2015.....	4
3.2. Implementação medidas do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DGPC	5
3.3. Execução das Auditorias e Demais Trabalhos previstos no Plano de Atividades.....	7
4. Monitorização do Desempenho da Atividade Desenvolvida.....	10
5. Proposta de Encaminhamento	11

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AE	Auxílios de Estado
AMA	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
ANAO	Australian National Audit Office
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
DDCI	Divisão de Documentação, Comunicação e Informática
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
DPGC	Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo
DUA	Dia Útil Auditor
GEPAC	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais
IGAC	Inspeção-Geral das Atividades Culturais
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
MNA	Museu Nacional de Arqueologia
MNAA	Museu Nacional de Arte Antiga
MNAC	Museu Nacional de Arte Contemporânea
MNMC	Museu Nacional de Machado de Castro
MPM	Museus, Palácios e Monumentos
PGRICIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PNA	Palácio Nacional da Ajuda
TC	Tribunal de Contas
UAI	Unidade de Auditoria Interna

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – AFETAÇÃO DOS AUDITORES POR DIA ÚTIL AUDITOR (DUA) E IMPUTAÇÃO DE CUSTOS POR AÇÃO	5
QUADRO 2 – INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DO DESEMPENHO	10

1. Finalidade

O presente relatório de atividades da Unidade de Auditoria Interna (UAI) tem por finalidade reportar as tarefas desenvolvidas no período compreendido entre 01 de agosto de 2014 e 31 de dezembro de 2015, constituindo-se este documento como o primeiro relatório desde a criação da UAI, por força do Despacho n.º 43/GDG/2014, de 6 de outubro.

2. Génesis da Unidade de Auditoria Interna

Considerando a indispensabilidade de reforçar os mecanismos de controlo interno existentes, no sentido de garantir o reforço da transparência gestonária e da boa gestão dos dinheiros públicos, bem como o prestígio e dignificação da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) no quadro da Administração Pública e da sociedade civil, foi criada a UAI que reveste a natureza de Equipa de Projeto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 20º da Lei n.º 4/2004¹, de 15 de janeiro.

Conforme disposto na alínea a) do Despacho n.º 43/GDG/2014, de 6 de outubro, a Unidade de Auditoria Interna foi inicialmente constituída pelo Dr. Filipe Campos Silva e pela Dra. Sílvia Estêvão, cumprindo assim o rácio de dois auditores internos por cada mil trabalhadores.

Estipulou ainda o mesmo Despacho que a UAI funcionasse na dependência hierárquica direta do Dr. Luís Filipe Coelho, Subdiretor-Geral do Património Cultural com o pelouro do Planeamento, Gestão e Controlo, designando o Dr. Filipe Campos Silva como responsável por aquela Unidade, o que sucedeu até ao dia 1 de agosto de 2015, data em que foi nomeado Subdiretor-Geral do Património Cultural.

Por sua vez, a auditora Dra. Sílvia Estêvão iniciou funções em regime de mobilidade desde 1 de agosto de 2014, passando a integrar o mapa de pessoal desta Direção-Geral em 1 de julho de 2015.

Com a nomeação do Dr. Filipe Campos Silva como Subdiretor-Geral do Património Cultural, através do Despacho n.º 25/GDG/2015, de 21 de agosto, o senhor Diretor-Geral determinou que a UAI funcionasse na dependência hierárquica direta desse Subdiretor-Geral, assumindo a Dra. Sílvia Estêvão a coordenação da Unidade².

Por decisão da Direção e em respeito pelas boas práticas internacionais, foi feita a apresentação pública da UAI a todos os dirigentes da DGPC, em 24 de janeiro de 2015, no auditório do Museu Nacional de Etnologia.

¹ - Diploma que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta do Estado e no disposto das demais alterações introduzidas em diplomas subsequentes, a última das quais a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

² - De referir que, tendo em vista continuar a respeitar o rácio de dois auditores internos por cada mil trabalhadores, através do despacho exarado em 30/09/2015 pelo Senhor Subdiretor-Geral do Património Cultural sobre a Informação n.º 16/UAI/2015, foi autorizado o recrutamento de um posto de trabalho de técnico superior para exercer funções na referida Unidade. O Aviso (extrato) n.º 12672/2015 foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 213, de 30 de outubro de 2015 e publicitado na Bolsa de Emprego Público, tendo o lugar sido preenchido em janeiro de 2016.

Tendo igualmente em consideração as boas práticas internacionais formuladas pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA), a constituição da UAI determinou o desenvolvimento dos seguintes normativos técnicos reguladores da atividade a desenvolver, designadamente:

- i. **Definição do Estatuto da UAI**, no sentido de estabelecer o seu mandato, atribuições e competências, dependência hierárquica, independência técnico-funcional, estatuto dos seus colaboradores e regime de incompatibilidades;
- ii. **Elaboração do Manual de Procedimentos da UAI**, a fim de enunciar os princípios, as normas e as linhas de orientação que pautam o desenvolvimento do seu trabalho.

Os principais documentos produzidos pela UAI encontram-se integralmente publicados na página eletrónica da DGPC e os eventos em que tem participado têm sido igualmente objeto de notícia e publicitação na referida página.

3. Atividades Desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna

3.1. Plano Anual de Auditoria de 2015

A elaboração do plano de auditorias de 2015 assentou na aplicação de uma metodologia de trabalho baseada em critérios de risco de controlo e de materialidade que permitiram identificar, valorizar e hierarquizar as áreas de risco e os processos críticos³ a elas associados, focalizando assim a ação a desenvolver nas áreas que representavam e continuam a representar o maior grau de risco.

A metodologia adotada, seguindo o modelo do questionário de autoavaliação do risco de controlo interno, elaborado pelo Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, teve como ponto de partida a identificação de dez áreas de risco na organização⁴ e dentro de cada uma delas, os respetivos processos críticos.

Sem prejuízo de uma leitura mais pormenorizada relativamente aos resultados obtidos na sequência da avaliação aos riscos de controlo e sua materialidade (vide o Plano Anual de Auditoria da UAI de 2015, concretamente o seu ponto 2 e respetivos anexos), as áreas que apresentavam maior grau de risco são as seguintes:

- i. Gestão da Receita;
- ii. Gestão de Investimentos (Imóveis);
- iii. Contratação e Despesa Pública (Aquisição de Bens e Serviços) e;
- iv. Gestão de Recursos Humanos e Despesas com Pessoal.

³ - Processo crítico é o processo de gestão que assegura que a organização detém a capacidade para proteger os seus ativos, que responde às necessidades essenciais, satisfaz as exigências legais e regulamentares a ela aplicáveis e que contribui para a concretização dos objetivos estabelecidos.

⁴ - As dez áreas de risco identificadas foram as seguintes: i) Gestão e Avaliação do Desempenho Organizacional; ii) Planeamento Orçamental; iii) Gestão das Disponibilidades; iv) Gestão da Receita; v) Gestão de Investimentos; vi) Gestão e Controlo das Existências; vii) Contratação e Despesa Pública; viii) Apoios Financeiros Concedidos; ix) Gestão de Sistemas de Informação e; x) Gestão de Recursos Humanos e Despesas com Pessoal.

Face ao exposto, as ações previstas no Plano de Atividades de 2015 encontram-se elencadas no quadro seguinte, bem como a afetação dos dois auditores pelas referidas ações e os seus custos associados:

QUADRO 1 – AFETAÇÃO DOS AUDITORES POR DIA ÚTIL AUDITOR (DUA) E IMPUTAÇÃO DE CUSTOS POR AÇÃO

Unidade: euro (€)

Código	Designação da Ação	Auditores		Total (DUA)	Discriminação dos Custos			
		Sílvia Estêvão	Filipe Silva		Custos com Pessoal	Formação Externa	Outros Custos (Overhead)	Total Custos
1	Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DGPC	58	58	116	20.918	0	1.046	21.964
1.1.	Código de Conduta	5	5	10	1.803	0	90	1.893
1.2.	Pacto de Integridade	20	20	40	7.213	0	361	7.574
1.3.	Guidelines aos Manuais de Procedimentos	8	8	16	2.885	0	144	3.030
1.4.	Mecanismo de Alerta e de Relato	5	5	10	1.803	0	90	1.893
1.5.	Ações de Divulgação e Evento	20	20	40	7.213	0	361	7.574
2	Auditoria à Gestão da Receita Própria	67	66	133	23.961	0	1.198	25.159
3	Auditoria à Cedência de Bens Móveis do Património Cultural a Entidades Terceiras	52	50	102	18.348	0	917	19.265
4	Apoio Técnico e Consultoria à Direção (v.g. Apoios Financeiros, Fundações, Pareceres, Informações, Formação, Auxílios de Estado)	15	15	30	5.410	0	270	5.680
5	Apoio Técnico ao Comité de Auditoria e ao Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da Unidade de Auditoria Interna	15	15	30	5.410	0	270	5.680
6	Formação Especializada	15	15	30	5.410	1.400	0	6.810
TOTAL		222	219	441	79.457	1.400	3.702	84.560

3.2. Implementação de medidas do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DGPC

Através do Despacho n.º 51-A/GDG/2014, de 9 de dezembro, o Senhor Diretor-Geral aprovou o novo Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) da Direção-Geral do Património Cultural.

Ao rever o anterior Plano, a UAI elencou um conjunto de medidas preventivas a implementar, com a finalidade de mitigar os riscos de corrupção nele identificados, as quais incorporam, dentro da DGPC, as recomendações e as boas práticas emanadas de entidades nacionais e organismos internacionais de renome e prestígio no âmbito do estudo do fenómeno da corrupção e crimes conexos.

De acordo com o cronograma de implementação das medidas de mitigação dos riscos de corrupção identificados no PGRIC, constantes do Plano, a UAI ficou ainda responsável pela implementação de boa parte das mesmas.

Neste contexto, e sem prejuízo da elaboração de um ponto de situação detalhado quanto à realização do PGRIC, a verter no respetivo Relatório de Execução, é de referir sinteticamente o estado de implementação, em 2015, de cada uma das medidas em que a UAI se encontrou envolvida:

3.2.1. Código de Conduta – o Código de Conduta da DGPC integra um conjunto de princípios éticos e de deveres para com a comunidade e para com a entidade pública empregadora, que deverão ser observados por todos os trabalhadores desta Direção-Geral no exercício das suas funções, independentemente da modalidade do vínculo de emprego público existente.

Após terem sido ponderados os contributos apresentados pelos colaboradores da DGPC, em sede de exercício do direito de participação, a UAI elaborou a redação final do Código de Conduta, a qual, foi aprovada pelo Senhor Diretor-Geral através do Despacho n.º 07/GDG/2015, de 16 de janeiro.

3.2.2. Pacto de Integridade – configura a medida mais inovadora do novo Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DGPC e visa a aplicação, a todos os procedimentos de contratação pública lançados pela Direção-Geral e de valor superior a € 1.000.000, de um Pacto de Integridade a celebrar entre a entidade adjudicante, o adjudicatário selecionado e a entidade responsável pela monitorização de todas as fases associadas à execução desse contrato.

Neste contexto, a DGPC e a Transparência e Integridade-Associação Cívica (TIAC) assinaram, em 6 de novembro de 2015, um Memorando de Entendimento (MoU), para a fase de desenvolvimento do Pacto de Integridade. Pretende-se, em 2016, vir a assinar um Protocolo de Colaboração, cuja minuta foi elaborada pela UAI, para a formalização e monitorização do Pacto de Integridade a aplicar a projetos de investimento da DGPC, cofinanciados pelos fundos estruturais e de coesão da União Europeia.

Esta medida encontra-se em plena sintonia com as novas orientações comunitárias em matéria de contratação pública, pelo que a DGPC foi convidada pela *Transparency International* a participar como oradora na Conferência sobre *“Integrity Pacts – Safeguarding EU Funds”*, em 5 de maio de 2015, em Bruxelas, bem como no Seminário Internacional sobre *“Medidas Antifraude e de Combate à Corrupção nos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus”*, realizada em 17 de setembro de 2015, em Lisboa.

A DGPC foi igualmente convidada a participar no projeto piloto *“Integrity Pacts – Civil Control Mechanisms for Safeguarding EU Funds”*, promovido pela Comissão Europeia, pelo que apresentou, em 25 de junho de 2015, três candidaturas ao concurso aberto para entidades públicas interessadas em aplicar os Pactos de Integridade nos projetos financiados por fundos comunitários, tendo sido aprovada a candidatura do projeto *“Museu Nacional de Machado de Castro - Recuperação e Adaptação da Igreja de S. João de Almedina a Auditório”*.

3.2.3. Manuais de Procedimentos e de Controlo Interno – no âmbito do reforço dos procedimentos de controlo interno da DGPC, foram elaborados os despachos de criação do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Manual de Procedimentos e de Controlo Interno da Área da Receita⁵ e do Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de Regulamento de Ajudas de Custo e de Transporte (aprovados pelo Senhor Diretor-Geral, respetivamente, através dos Despachos n.º 01/GDG/2015, de 06 de janeiro, e n.º 28/GDG/2015, de 27 de agosto).

Relativamente ao Manual da Receita, em 31 de dezembro de 2015, encontrava-se em fase de conclusão, tendo sido apresentado e aprovado superiormente em fevereiro de 2016.

3.2.4. Criação do Mecanismo de Alerta e de Relato – a UAI, em articulação com a Divisão de Documentação, Comunicação e Informática (DDCI), procedeu à criação⁶ e operacionalização⁷ de um mecanismo de utilização pública de alerta, através de um endereço eletrónico especificamente criado

⁵ - O Manual de Procedimentos e de Controlo Interno da Receita foi aprovado pela Senhora Diretora-Geral, em 22 de fevereiro de 2016, tendo sido remetido ao Tribunal de Contas.

⁶ - Materializada na informação n.º 04/UAI/2015, de 24 de março.

⁷ - Consubstanciada na informação n.º 82/DDCI/2015, de 14 de agosto e na Informação n.º 09/UAI/2015, de 19 de agosto.

para o efeito, para reporte de informação consistente e indiciadora da prática de eventuais irregularidades relativas à atividade desenvolvida pelos Serviços Centrais e Serviços Dependentes da Direção-Geral do Património Cultural. O Mecanismo encontra-se a aguardar decisão da Direção para a sua plena implementação.

3.2.5. Ações de Divulgação e de Sensibilização – a UAI realizou um conjunto de vinte e duas ações de divulgação e de sensibilização relativamente ao Código de Conduta e às Medidas Preventivas do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas junto de todos os serviços da DGPC, às quais assistiram 751 trabalhadores, o que representa uma taxa de participação de 91% do total dos efetivos desta Direção-Geral a 31 de dezembro de 2015.

3.3. Execução das Auditorias e Demais Trabalhos previstos no Plano de Atividades

O Plano de Atividades da UAI para o ano de 2015, aprovado pelo Senhor Diretor-Geral do Património Cultural em 6 de janeiro de 2015, contemplou a realização dos seguintes trabalhos:

3.3.1. Auditoria à Gestão da Receita Própria – a intervenção, embora iniciada em 2015, ainda se encontra em curso e como tal elencada no Plano de Atividades da UAI para 2016. Tem como objetivo avaliar os procedimentos relativos à liquidação, cobrança, registo, contabilização e controlo da receita própria, nomeadamente quanto à verificação e validação dos mecanismos existentes ao nível da segregação de funções, do controlo sistemático da faturação e do controlo de dívidas de clientes e sua circularização.

Esta ação reveste a natureza de uma auditoria financeira e de conformidade, sendo que o seu âmbito se circunscreve à execução orçamental da receita própria, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2013 e 30 de junho de 2015.

A auditoria foi iniciada em julho de 2015 (fase de planeamento e elaboração do respetivo plano de ação) e as primeiras reuniões de trabalho para inquirição e confirmação junto de alguns serviços da DGPC ocorreram entre setembro e outubro.

A diminuição do número de elementos da equipa de auditores, em 1 de agosto de 2015, a que acresceu o envolvimento da UAI, quer na execução de trabalhos supervenientes no âmbito do Pacto de Integridade, bem como na realização da totalidade das ações de divulgação e de sensibilização do PGRCIC e do Código de Conduta da DGPC junto de todos os serviços⁸, obrigou à reprogramação da auditoria, devida ainda à premência da participação da UAI na revisão técnica dos trabalhos relativos à elaboração do Manual de Procedimentos da Área da Receita, no final do ano 2015 até fevereiro de 2016.

3.3.2. Auditoria à Cedência de Bens Móveis do Património Cultural a Entidades Terceiras – tratou-se de uma auditoria de conformidade que teve por principais objetivos: i) aferir do cumprimento da política de cedência de bens culturais móveis; ii) averiguar da execução das normas orientadoras de cedência de bens culturais móveis; iii) verificar da observância do quadro legal e das normas técnicas em matéria de

⁸ - Ao invés das oito ações de divulgação e de sensibilização previstas, foram realizadas e ministradas um total de vinte e duas ações.

inventário museológico e cadastral dos bens do Estado e; iv) comprovar o cumprimento das obrigações firmadas entre as entidades depositante e depositária dos bens cedidos.

Os trabalhos desenvolveram-se entre janeiro e julho de 2015, sendo que o âmbito, a metodologia e as principais conclusões e recomendações decorrentes dos resultados se encontram vertidos na sinopse aprovada pelo Senhor Subdiretor-Geral, em 4 de dezembro de 2015, e publicitada na página eletrónica da Direção-Geral.

Sem prejuízo de uma futura auditoria de *follow-up* à implementação das recomendações propostas, é de referir que os Serviços Dependentes auditados concordaram, genericamente, com as mesmas e deram conhecimento à UAI do plano das medidas a adotar para a sua implementação, tendo ainda colaborado prontamente na resposta ao Questionário de Avaliação da Qualidade da Auditoria.

Quanto às recomendações formuladas quer à Direção, quer ao Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo (DPGC), a UAI não dispõe, até ao momento, de *feed-back* sobre a implementação das mesmas.

3.3.3. Apoio Técnico e Consultoria à Direção – sem prejuízo da resposta às solicitações da Direção em termos de apoio técnico, as tarefas inicialmente previstas prendiam-se com o cumprimento de determinados deveres de reporte perante os órgãos de controlo interno e externos (v.g. apoios financeiros concedidos e recebidos), com a elaboração de pareceres e com o acompanhamento dos Auxílios de Estado.

Contudo, as atividades desenvolvidas ao longo de 2015 abarcaram um maior leque de assuntos, pelo que acabaram por ser imputados 65,5 dias a esta tipologia de ação, quando estavam apenas programados 30 dias.

Entre as tarefas desenvolvidas, destacam-se as seguintes:

- i. Matérias atinentes aos Auxílios de Estado (AE) à Cultura, com o relato da participação no programa de formação em Portugal sobre AE, realizado em dezembro de 2014 e ministrado pela Direção Geral da Comissão Europeia, responsável pela Área da Concorrência;
- ii. Cumprimento do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, a UAI validou e garantiu o reporte à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) dos apoios concedidos em 2014, através de carregamento direto dos respetivos ficheiros no *site* da IGF, bem como a respetiva publicitação na página eletrónica da Direção-Geral;
- iii. Reporte ao Núcleo de Gestão da Informação e Relações Públicas do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), dos apoios mecénáticos recebidos pelos Serviços da DGPC em 2014;
- iv. Elaboração de contributos para os exercícios de contraditório das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas (TC) e pela IGF junto desta Direção-Geral;
- v. Na qualidade de interlocutor da DGPC no âmbito do estudo “Barómetro de Inovação do Sector Público”, promovido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), a

- UAI foi responsável pela operacionalização da recolha de informação para resposta a um inquérito de 52 perguntas formuladas via *online*;
- vi. Participação no processo de recrutamento por mobilidade interna, entre órgãos e serviços da Administração Central do Estado, de um posto de trabalho de técnico superior para exercer funções na UAI (Aviso n.º 12676/2015, publicado no Diário da República em 30 de outubro);
 - vii. Aquisição de dois Livros de Elogios para a DGPC, uma vez que se concluiu que, ao nível dos Serviços Centrais, se justifica a existência desta forma de reconhecimento junto de dois serviços com atendimento ao público;
 - viii. Produção de um conjunto de indicadores de gestão relativos ao desempenho organizacional dos Museus, Palácios e Monumentos (MPM) que integram a DGPC, tarefa iniciada em dezembro de 2015, no sentido de criar uma metodologia com vista à substituição gradual dos Contratos de Emprego e Inserção existentes, por trabalhadores a recrutar dentro da Administração Pública Central do Estado, dando assim cumprimento à recomendação formulada pelo TC no seu Relatório de Auditoria n.º 29/2015, de 3 de dezembro.

3.3.4. Apoio Técnico ao Comité de Auditoria e ao Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da UAI - tendo em vista acolher as normas e as recomendações formuladas pelas instituições nacionais e internacionais de reconhecida competência e excelência em matéria de auditoria interna e do setor público, pretende-se instituir o Comité de Auditoria, órgão consultivo que terá por finalidade apoiar a Direção no cumprimento das suas obrigações de supervisão em matéria de reporte financeiro, sistema de controlo interno, auditoria interna e monitorização da conformidade das políticas da organização com as leis, regulamentos e códigos de conduta aplicáveis.

Assim, no que respeita ao Comité de Auditoria, foram convidados a participar neste órgão consultivo o chefe da Equipa de Auditoria Interna da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., uma inspetora da Inspeção-Geral da Defesa Nacional e o Senhor Inspetor-Geral da Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC), em 19 de janeiro de 2015, o qual declinou o convite, com fundamento na existência de conflito de interesses entre a missão e atribuições da IGAC e os objetivos do Comité de Auditoria desta Direção-Geral.

Atendendo ao exposto, os trabalhos desenvolvidos pelos dois auditores da UAI envolveram apenas 9 dos 30 dias programados para apoio ao Comité de Auditoria.

3.3.5. Formação Especializada – no Plano Anual de Auditoria de 2015 da UAI foram calendarizados 15 dias úteis por auditor (duas ações de formação por auditor) para formação especializada a ser ministrada por entidades externas, na vanguarda das mais recentes metodologias de Auditoria e de *Risk Assessment*. Contudo, as referidas ações não foram realizadas.

No entanto, no âmbito do Plano de Formação da Direção-Geral do Património Cultural, ambos os auditores da UAI frequentaram quatro ações de formação, ministradas pela empresa Significado – Consultoria, Formação e Informática, a saber: i) Código dos Contratos Públicos - alterações legislativas

(14 horas, em outubro de 2014); ii) Gestão e Avaliação do Desempenho - alterações normativas e legislativas (14 horas, em fevereiro de 2015); iii) Contratos Públicos - elaboração do caderno de encargos e execução dos contratos (28 horas, em março de 2015) e; iv) Código dos Contratos Públicos - saber avaliar e analisar propostas em sede de contratação pública (21 horas, também em março de 2015).

Também enquadrada no Plano de Formação da DGPC, a auditora frequentou, em outubro de 2015, a ação de formação “Inventário do Património Cultural Móvel”, ministrada no âmbito da Rede Portuguesa de Museus, com a duração de 4 dias.

De referir ainda que, em abril de 2015, o Dr. Filipe Silva esteve presente em duas ações de formação organizadas pela DGPC, ambas com a duração de meio-dia cada, a saber: *Museums and Galleries of Scotland* e a mesa-redonda “Conhecer, Explorar e Partilhar o Património Cultural”.

Em resumo, as ações de formação envolveram um total de 27 dias. Destes, 4 dias foram consumidos ainda em 2014. Em 2015, dos 30 dias previstos para formação, foram despendidos apenas 23 dias.

4. Monitorização do Desempenho da Atividade Desenvolvida

Atendendo a que a avaliação periódica do desempenho e a identificação de oportunidades de melhoria pode ajudar a maximizar a eficiência e eficácia da função de auditoria interna, a UAI definiu um conjunto de indicadores para monitorização do seu desempenho.

Assim, a atividade desenvolvida em 2015 pela UAI foi monitorizada e avaliada de acordo com os indicadores de desempenho (*Key Performance Indicators*) referidos no quadro seguinte:

QUADRO 2 – INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DO DESEMPENHO

Designação do Indicador	Refª	Meta	Tolerância (Resultado Mínimo a Atingir)	Resultado Atingido	Resultado Atingido	Fonte de Verificação
Elaboração do Código de Conduta	nº	1	0	1	Indicador Cumprido	Despacho Interno n.º 07/GDG/2015, de 16 de janeiro. (Vide ponto 3.2.2. do Relatório)
Contributos para a Elaboração da Minuta do Pacto de Integridade	nº	1	0	2	Indicador Superado	MoU e minuta do Protocolo de Colaboração. (Vide ponto 3.2.3. do Relatório)
Elaboração das Guidelines dos Manuais de Procedimentos	nº	3	2	2	Indicador Cumprido	Despacho Interno n.º 01/GDG/2015, de 06 de janeiro. Despacho Interno n.º 28/GDG/2015, de 27 de agosto. (Vide ponto 3.2.4. do Relatório)
Ações de Divulgação e de Sensibilização no âmbito do PGRIC da DGPC	nº	8	6	22	Indicador Superado	Emails de Agendamento das Ações de Sensibilização. (Vide ponto 3.2.7. do Relatório)
Organização do Evento relativo PGRIC da DGPC	nº	1	0		Indicador Não Aplicável em 2015	
Trabalhadores e Outros Participantes Envolvidos nas Ações de Divulgação e de Sensibilização e Evento no âmbito do PGRIC da DGPC	nº	280	150	751	Indicador Superado	Listas de Presenças das Ações de Sensibilização. (Vide ponto 3.2.7. do Relatório)
Auditorias Realizadas face ao Plano Anual de Auditorias Aprovado	nº	2	1	1	Indicador Cumprido	Relatório n.º 01/UAI/2015, de 22 de julho. (Vide ponto 3.3.2. do Relatório)
Recomendações Editadas e Aceites Pelos Serviços Auditados	%	90%	70%	83%	Indicador Cumprido	Respostas dos Serviços Dependentes ao ponto 6 do Relatório n.º 01/UAI/2015, de 22 de julho. (Vide ponto 3.3.2. do Relatório)
Grau de Satisfação do Serviço Auditado com a Ação da UAI (Importância x Desempenho)	Matriz de 1 a x ¹	90%	75%	91,5%	Indicador Superado	Questionários de Avaliação dos Serviços Dependentes Auditados. (Vide ponto 3.3.2. do Relatório)
Grau de Satisfação do Comitê de Auditoria com a Ação da UAI (Importância x Desempenho)	Matriz de 1 a 12	9	6		Indicador Não Aplicável em 2015	

1) A variável x correspondente ao resultado da multiplicação da pontuação máxima (4 pontos) pelo número de entidades auditadas em cada auditoria realizada.

No caso da Auditoria à Cedência de Bens Culturais Móveis a Entidades Terceiras, x corresponde a 200, ou seja, à probabilidade de todos os 5 Serviços Dependentes auditados pontuarem com o valor máximo de 4 pontos a totalidade das 10 perguntas relativas à avaliação da ação da UAI.

Conforme se pode verificar, dos oito indicadores aplicáveis ao ano de 2015 revelam que a UAI superou quatro deles e atingiu os restantes.

De referir ainda que, para a avaliação do grau de satisfação com as auditorias por si realizadas, foi feita a circularização às entidades auditadas com recurso a um questionário elaborado com base numa matriz constante no documento *“Better Practice Guide - Public Sector Internal Audit”*, editado em 2012 pelo *Australian National Audit Office (ANAO)*, sobre Boas Práticas no Setor Público.

5. Proposta de Encaminhamento

Face ao exposto e tendo presente que a UAI funciona na dependência hierárquica direta do Senhor Subdiretor-Geral do Património Cultural, Dr. Filipe Campos Silva, conforme alínea a) do Despacho n.º 25/GDG/2015, de 21 de agosto, submete-se assim o presente Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria Interna para a sua apreciação.